



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

LEI N.º 846 DE 07 DE JULHO DE 2008

Considera de utilidade pública a Associação Comunitária José Monteiro (Zé Maroca) dos Moradores da Serra do Rosário e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Associação Comunitária José Monteiro (Zé Maroca) dos Moradores da Serra do Rosário, criada em 08 de setembro de 2007, é uma entidade civil, de natureza filantrópica, sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, com sede e foro no município de Sobral, Estado do Ceará, e com a sede no distrito do Jordão, cujas atividades reger-se-ão pelo Estatuto e pela legislação em vigor. Encontra-se inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica –CNPJ sob o nº 09.182.920/0001-42.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 07 de julho de 2008.


JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
Prefeito Municipal





**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

SANÇÃO PREFEITURAL Nº 718/2008
Ref. Projeto de Lei nº 1094/08

Empós análise ao Projeto de Lei em epígrafe, o qual
“**Considera de utilidade pública a Associação Comunitária José Monteiro (Zé Maroca) dos Moradores da Serra do Rosário e dá outras providências.**” aprovado pela Augusta Câmara Municipal de Sobral, pronunciamo-nos por sua **SANÇÃO EXPLÍCITA e IRRESTRITA.**

Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 07 de julho de 2008.


JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
Prefeito Municipal

